



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 011/2022
DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Concede gratificação aos servidores integrantes do GTGM – Grupamento de Trânsito da Guarda Municipal de Porto da Folha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 573/2017, Estatuto, Plano de Carreira. Regimento Interno da Guarda Municipal de Porto da Folha, em seu artigo 73º.

DECRETA:

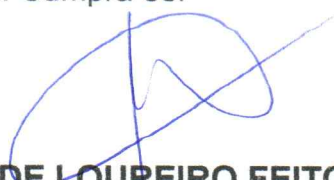
Art. 1º - Conceder gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base, aos servidores integrantes do GTGM – Grupamento de Trânsito da Guarda Municipal de Porto da Folha, na função de Agente de Autoridade de Trânsito Municipal, conforme relação abaixo:

- **EMERSON SOUZA – MATRICULA 1463**
- **ELIUSON VIEIRA DE SOUZA – MATRICULA 1010**
- **HELICIO RODRIGUES FARIAS JUNIOR – MATRICULA 1004**
- **JOSÉ DA SILVA FILHO – MATRICULA 1213**
- **JOSIVALDO OLIVEIRA ANDRADE – MATRICULA 1008**
- **JOSÉ JARDENILTON SANTOS – MATRICULA 1466**
- **JANECARLOS SANTOS SILVA – MATRICULA 1465**
- **LENILSON APARECIDO SANTOS – MATRICULA 1196**
- **MARCELO PEREIRA – MATRICULA 1009**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO